

1056
1068
8**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 67/2018 – PROCESSO 169/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS**, RG: 13.626.206-5 e CPF: 057.907.268-10, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADO** o **Sr. ROMÃO MATEUS**, portador da Cédula de Identidade R.G. 17.756.009-5 e CPF sob o nº 089.459.538-50, residente e domiciliado ao Sítio do Guiti - Sertão do Ubatumirim, Estrada Pasto Grande, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de maio de 2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para supressão de R\$4.999,50 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), concernentes a, aproximadamente, 24,99% do valor global inicial contratado, concernentes aos itens 15, 26 e 31, por acordo entre as partes e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE INICIAL (KG)	PREÇO UNITÁRIO ATUAL (KG)	QUANTIDADE SUPRIMIDA (KG)	VALOR SUPRIMIDO
15	Cambuci Fruto	145	R\$12,00	145	R\$1.740,00
26	Mandioca Graúda	500	R\$6,90	19	R\$131,10
31	Polpa de Fruta da Época	500	R\$18,96	165	R\$3.128,40
TOTAL SUPRIMIDO:					R\$4.999,50

Desse modo, o valor global do contrato passará a ser de R\$15.000,48 (quinze mil e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

1057
1064
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Ubatuba, 01 de novembro de 2018.

[Handwritten signature of Délcio José Sato]

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Elizabeth Teixeira Leite Isnard Santos]

ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS
Secretária Municipal de Educação



[Handwritten signature of Romão Mateus]

ROMÃO MATEUS
Contratado

Testemunhas:

[Handwritten signature of Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira]

Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira
RG. 34.894.643-0

[Handwritten signature of Carlos Alexandre Barros Carneiro]

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7

